

Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563 Cidade da Praia República de Cabo Verde Telf.: (+238) 261 77 59 Fax: (+238) 261 77 65

www.dnre.gov.cv

CALENDÁRIO FISCAL MAIO

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS CATEGORIA C

Os contribuintes que auferem rendimentos de Categoria C - rendimentos prediais - devem proceder à entrega da Declaração de Rendimentos Modelo 112, até o dia 31 de maio [artigo 36°, artigo° 43°, n° 2, c); e artigo° 48° do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares].

A Declaração Mod. 112 deve ser submetida, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv

Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares - Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro; **republicado com as alterações da Lei n.º 5/IX/2016, de 23 de março.**

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS CATEGORIA B

Os contribuintes que auferem rendimentos da Categoria B – rendimentos resultantes de atividades comerciais e industriais - devem proceder à entrega da Declaração de Rendimentos Modelo 112, até o dia 31 de maio [artigo 31°, n° 2; e artigo 43°, n° 2, a) do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares].

A Declaração Mod 112 deve ser submetida, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv.

Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares - Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro; Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas - Lei n.º 82/VIII/2015, de 8 de janeiro – republicado com as alterações da Lei n.º 5/IX/2016, de 23 de março.



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563 Cidade da Praia República de Cabo Verde Telf.: (+238) 261 77 59 Fax: (+238) 261 77 65

www.dnre.gov.cv

DECLARAÇÃO RENDIMENTO SÓCIOS DAS SOCIEDADES PROFISSIONAIS EM REGIME DE TRANSPARÊNCIA FISCAL

Os sócios de sociedades profissionais abrangidas pelo regime de transparência fiscal devem proceder à entrega da Declaração de Rendimentos, Modelo 112, até o dia 31 de Maio. [artigo 9.º do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas; e artigo 57.º, nº 2, b) do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares].

A Declaração Modelo 112 deve ser submetida, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv

Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares - Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro; e Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas - Lei n.º 82/VIII/2015, de 8 de janeiro – **republicados com as alterações da Lei n.º 5/IX/2016, de 23 de março.**

.....

SUJEITOS PASSIVOS NÃO RESIDENTES COM RENDIMENTOS EM CABO VERDE

Os <u>sujeitos passivos não residentes</u> que aufiram rendimentos <u>com origem em território nacional</u> em relação ao qual não foi possível aplicar a taxa de retenção na fonte devem proceder, obrigatoriamente, à entrega da Declaração de Rendimentos Modelo 112, até ao dia 31 de Maio (artigo 43°, n° 4, b); e artigo 57°, n° 2, b) do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares].

A entrega da declaração Mod 112 deve ser submetida, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv

Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares - Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro; **republicado com as alterações da Lei n.º 5/IX/2016, de 23 de março.**



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563 Cidade da Praia República de Cabo Verde Telf.: (+238) 261 77 59 Fax: (+238) 261 77 65 www.dnre.gov.cv

.....

SUJEITOS PASSIVOS NÃO RESIDENTES COM RENDIMENTOS EM CABO VERDE

Os <u>sujeitos passivos não residentes</u> que aufiram rendimentos <u>com origem em território nacional</u> em relação ao qual não foi possível aplicar a taxa de retenção na fonte devem proceder, obrigatoriamente, à entrega da Declaração de Rendimentos Modelo 112, até ao dia 31 de Maio (artigo 43°, n° 4, b); e artigo 57°, n° 2, b) do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares].

A entrega da declaração Mod 112 deve ser submetida, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv

Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares - Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro; **republicado com as alterações da Lei n.º 5/IX/2016, de 23 de março.**

.....

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MODELO 1B

As Pessoas Singulares e Pessoas Coletivas enquadradas no regime de Contabilidade organizada, bem como as Sociedades profissionais abrangidas no Regime de Transparência Fiscal que o prazo de entrega da Declaração de Rendimentos Modelo 1B é até o dia 31 de maio [artigo 98°, n.° 1, b); e artigo 101, n° 1], do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas.

A Declaração Modelo 1B deve ser submetida, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv

Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas - Lei n.º 82/VIII/2015, de 8 de janeiro – republicados com as alterações à Lei n.º 5/IX/2016, de 23 de março.



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563 Cidade da Praia República de Cabo Verde Telf.: (+238) 261 77 59

Fax: (+238) 261 77 65 www.dnre.gov.cv

DECLARAÇÃO PERIÓDICA DO IVA

A data limite para a entrega da Declaração Periódica Modelo 106 e anexos referente ao mês de Abril é até ao dia 31 de Maio [artigo 25°, n°1, c); artigo 37°, n°1, a) e b)], Código do IVA, Lei n° 21/VI/2003, de 14 de julho, alterada pela Lei n° 81/VIII/2015, de 8 de janeiro.

A não entrega dos anexos é considerada falta de entrega da declaração.

A Declaração Modelo 106 e os respetivos anexos devem ser submetidos, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv